

PORTARIA Nº 086/2024
PEIXE-TO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

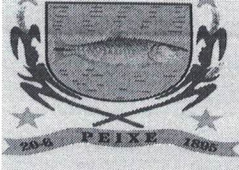
“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA FASE DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2024 - FOMENTO LEI ALDIR BLANC DE APOIO CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o decreto nº.11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, decreto federal nº.11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº.14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA -2024 no Município de Peixe-TO.

CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade os exames de títulos aos candidatos inscritos no Processo de Chamamento Público – Edital Nº 001/2024, visando apoiar projetos que culminarem em **apoio cultural do município de Peixe-TO**, em conformidade com o decreto nº.11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, decreto federal nº.11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº.14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura e demais especificações contidas no Edital;

CONSIDERANDO, que foram cumpridas todas as fases do Processo de Chamamento Público, conforme ATA nº 001/2024 de 18 de novembro de 2024 de Resultado Final emitido pela Comissão Especial do Processo, bem como, transcorridos todos os prazos recursais;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 2º da Portaria Municipal Nº 58, de 05 de setembro de 2023 que: *“É atribuição exclusiva do Prefeito Municipal, a publicação dos editais e a homologação do resultado final dos certames que devem ser publicados em Diário Oficial do município, em portaria conjunta assinada pelo Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Presidente desta Comissão”*;



RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da fase de avaliação, seleção e habilitação relativos ao Edital de chamamento público cultural N° 001/2024 - fomento Lei Aldir Blanc 2024, de **apoio culturais do Município de Peixe – TO**, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - CONVOCAR os SELECIONADOS a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VIII do referido Edital.

§ 1º – O proponente selecionado deverá se apresentar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído por procuração pública, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Flaviana Canguçu – CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO, para providências de assinatura de Termo de Execução Cultural.

§ 2º - É obrigatória a apresentação de conta bancária exclusiva para o recebimento do fomento, devendo ser apresentado extrato bancário comprovando os dados da conta e saldo zerado, em nome do proponente selecionado, não sendo permitido conta poupança ou conta em nome de terceiros.

§ 3º - O proponente deverá comparecer para assinatura do Termo dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, em conformidade com o item 18.5 do Edital, sendo considerado para efeito de contagem o primeiro dia útil após esta publicação, sendo desclassificado o proponente que não comparecer.

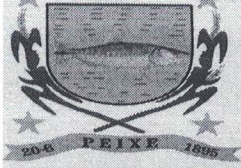
§ 4º - Os selecionados, desde já, estão cientes que todos os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos **exibirão as marcas do Governo federal e do Governo Municipal de Peixe-TO**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e desta Prefeitura.

Art. 3º - Para o proponente selecionado, quando convocado, é obrigatória a apresentação certidões ATUALIZADAS descritas no item 17.1.2. etapa de habilitação do Edital N° 001/2024, conforme a solicitação da Secretaria M. de Cultura e Turismo, sob pena de interrupção da assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 4º O proponente que tiver seu projeto inabilitado ou desclassificado poderá solicitar por meio de ofício, a devolução de sua proposta, dentro de um prazo máximo de sessenta dias, podendo ser descartados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os projetos não recolhidos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE

JOICY APARECIDA PINTO VAGETI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DM. 071/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições **CERTIFICA** que a Portaria nº 086/2024, de 19/11/2024, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe -TO, nesta data.

Peixe -TO, 19/11/2024.


Adivam Araújo Ponce Leões
Secretária Municipal de Gestão e Finanças
DM. Nº 098/2024

20-6 PEIXE 1895



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 086/2024
PEIXE-TO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2024 - FOMENTO LEI ALDIR BLANC 2024, DE APOIO CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXE – TO.
• Valor Total de Premiações Previstas no Edital: **R\$: 77.240,04** (Setenta e sete e mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos).

PROJETOS/PROPONENTES SELECIONADOS

ORD.	PROJETO	PROPONENTE	MÓDULO	VALOR	PONT.
1º	Festival Audiovisual “Olhares da periferia”	Josevan Barbosa de Souza	B	40.240,00	100
2º	Capoeira “Ginga aê”	Rogério Ramos da Cruz	A	13.500,00	100
3º	Melodias e memorias Peixenses	Bruna Alves dos Santos	A	13.500,00	98
4º	Carmelita carneiro “Peixense de valor”	Carmelita da Silva Carneiro	C	2.000,00	90

PROJETOS/PROPONENTE SUPLENTE

ORD.	PROJETO	PROPONENTE	MÓDULO	VALOR	PONT.
1º	Curso de produção no movimento junino – futuro do arraiaá da juventude	Daniel Barros de Oliveira	A	13.500,00	75
2º	Doni Silva – Guitarras que cantam	Donizete Pereira da Silva	A	13.500,00	70
3º	Natanael Ferreira de Almeida	Natan Music	B	40.240,00	65





PROJETOS CLASSIFICADOS:

ORD.	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MÓDULO	COTA NEGRO	COTA INDIGENA	AMPLA CONCOR.	VALOR	PONT.
1º	Festival Audiovisual "Olhares da Periferia"	Josevan Barbosa de Souza	B			X	40.240,00	100
2º	Capoeira "Ginga aê"	Rogério Ramos da Cruz	A			X	13.500,00	100
3º	Melodias e memórias Peixenses	Bruna Alves dos Santos	A	X			13.500,00	98
4º	Carmelita Caneiro "Peixense de Valor"	Carmelita da Silva Carneiro	C	X			2.000,00	90

PROJETO SUPLENTE

ORD.	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MÓDULO	COTA NEGRO	COTA INDIGENA	AMPLA CONCOR.	VALOR	PONT.
1º	Curso de Produção no movimento junino – futuro do Arraiá da juventude	Daniel Barros de Oliveira	A			X	13.500,00	75
2º	Doni Silva – Guitarras que cantam	Donizete Pereira da Silva	A	X			13.500,00	70
3º	Natanael Ferreira de Almeida	Natan Music	B	X			40.240,00	65

PROJETOS DESCLASSIFICADO

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MÓDULO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
00	00	00	00

Nada mais havendo a tratar, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES A EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC** encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão abaixo relacionados.

MARIA JANETE ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

ARTENISA GOMES DE BRITO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

MARCIA POLLYANNA PIMENTEL DOS SANTOS
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

CLEONICE DA SILVA CARES
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

CLAUDIA SIQUEIRA NUNES
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

